



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO GERAL DE FOMENTO
COORDENAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 08/2019 e 09/2019.
ADITIVO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TA Nº 05/2025.**

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES				
UG DESCENTRALIZADORA				
RAZÃO SOCIAL: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE				
CNPJ: 26.963.660/0002-42	UG: 403201	GESTÃO: 40402		
ENDEREÇO: Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, Centro		MUNICÍPIO: Rio de Janeiro		
UF: RJ	CEP: 20.210-911	TELEFONE: (21)2279-8191	E-MAIL: direcaoexecutiva@funarte.gov.br	
CARGO: Diretor Executivo			MATRÍCULA: SIAPE 1241042	
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.				
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA				
NOME: Leonardo Lessa de Mendonça		CPF: 051.281.406-60		
ENDEREÇO: Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, Centro		MUNICÍPIO: Rio de Janeiro		
UF: RJ	CEP: 20.210-911	TELEFONE: (21) 2279-8191	E-MAIL: direcaoexecutiva@funarte.gov.br	
CARGO: Diretor Executivo			MATRÍCULA: SIAPE 1241042	
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de				

2025, no uso das competências que me foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

UG DESCENTRALIZADA

RAZÃO SOCIAL: **Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ**

CNPJ: 26.963.660/0002-42

UG: 153115

GESTÃO: 15236

ENDEREÇO: Avenida Pedro Calmon, nº 550 - Cidade Universitária

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro

UF: RJ

CEP: 21.941-901

TELEFONE: (21) 2532.4649

E-MAIL: gabinete@musica.ufrj.br

UNIDADE TÉCNICA RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR E FISCALIZAR E TED: **153115 - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 27 de junho de 2023 do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União em 28/06/2023, Edição: 121, Seção: 2, página: 1**

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

NOME: Roberto de Andrade Medronho

CPF: 508.401.427-49

ENDEREÇO: Avenida Pedro Calmon, nº 550 - Cidade Universitária

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro

UF: RJ

CEP: 21.941-901

TELEFONE: (21) 2532.4649

E-MAIL: gabinete@musica.ufrj.br

CARGO: Reitor

MATRÍCULA: SIAPE 6649783

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 27 de junho de 2023 do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União em 28/06/2023, Edição: 121, Seção: 2, página: 1**

II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (Conforme Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente)

TÍTULO - Sistema Nacional de Orquestras Sociais

Solicitação de alteração no cronograma e ampliação de período de vigência do Termo de Execução Descentralizada celebrado entre a Fundação Nacional de Artes e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no exercício de 2019/2021 **para 2019/ 30 de setembro de 2026**. A solicitação é fundamentada na necessidade de readequação do cronograma de entrega dos produtos devido à adaptação de algumas etapas do Projeto para o modo virtual, por conta da pandemia do novo COVID - 19, e ainda, considerando as políticas públicas adotadas em nosso País para combater a proliferação da doença. Também para o retorno das atividades presenciais por todo o Brasil. Essa alteração no cronograma é necessária para que a UFRJ consiga dar continuidade ao projeto **"Sistema Nacional de Orquestras Sociais"**. O projeto ocorre por meio das seguintes iniciativas: ações de ensino virtual e presencial, pesquisa e extensão para a realização de oficinas de música (regência, reparo e manutenção de instrumentos musicais, pedagogia musical, instrumentos musicais orquestrais e bandísticos, ópera), atividades e caravanas culturais para capacitação aos profissionais da educação musical

em geral que trabalhem diretamente com a formação de orquestras sociais, estímulo à música de câmara e à produção de óperas em projetos sociais, em cidades brasileiras para a promoção das linguagens da arte/educação musical, orquestra sinfônica, banda sinfônica, banda de música, inclusão cultural, , visando à formação, inclusão social, tecnológica e inserção no mercado de trabalho.

O presente projeto tem como objetivo central a concepção e implementação de um sistema nacional de suporte, estruturação e estímulo para o desenvolvimento de orquestras jovens, sejam elas sinfônicas ou de cordas, inseridas em projetos sociais, instituições sem fins lucrativos, ou sob a gestão do poder público municipal ou estadual. A proposta visa posicionar-se como um sólido componente das políticas nacionais voltadas ao fortalecimento das práticas pedagógicas musicais. Para isso, busca-se integrar o suporte e a expertise técnica oferecida por universidades federais e estaduais, com especial atenção à execução de cursos. Ademais, pretende-se articular o projeto com iniciativas de pesquisa e extensão, incorporando tais elementos em seu planejamento pedagógico.

O Projeto conta com o respaldo do Projeto de Extensão Sistema Nacional de Orquestras, do Projeto de Extensão Sistema Pedagógico de Apoio às Bandas de Música, bem como com o suporte técnico do Laboratório Centro de Estudos Orquestrais e Núcleo de Mídias Digitais – NuMiDi.

Outro objetivo fundamental é a promoção de atividades artístico-educativas destinadas a valorizar as comunidades em situação de vulnerabilidade social. Isso será alcançado mediante o apoio e suporte aos projetos orquestrais já existentes nessas comunidades, incorporando, ainda, projetos de pesquisa e extensão. A ênfase será na capacitação dos participantes das orquestras sociais, abrangendo a música instrumental, a música de câmara e a implementação de ações pedagógicas, tanto no formato virtual quanto presencial. A prioridade é direcionar esforços para a obtenção comprovada de resultados educacionais na esfera da música.

Atualmente, todas as oficinas estão hospedadas na plataforma virtual do projeto, apresentando conteúdos já elaborados e disponíveis gratuitamente no canal "Arte de Toda Gente" no YouTube (<https://www.youtube.com/c/ArteDeTodaGente>), no site oficial do projeto (www.sinos.art.br), e nas principais mídias sociais, como o Instagram (<https://instagram.com/sinos.art>) e o Facebook (<https://www.facebook.com/sinos.art.br>). Quando realizadas presencialmente, a duração das oficinas é flexível, adaptando-se às circunstâncias locais. Isso pode ocorrer em eventos de grande porte, como uma Caravana Sinos, seguindo a linha dos Painéis Funarte, ou em formatos mais compactos, conforme as oportunidades e necessidades específicas de cada localidade.

A conclusão dos trabalhos será marcada por uma série de ações presenciais realizadas em diversas partes do Brasil. Essas atividades serão integradas à estrutura já estabelecida na plataforma virtual do projeto, que inclui o site oficial (www.sinos.art.br), o canal no YouTube (#Arte de Toda Gente), as Mídias sociais e um aplicativo de suporte para o site, entre outros recursos. Os objetivos propostos são alcançados por meio de diversas iniciativas, destacando-se:

1. Desenvolvimento de manuais e apostilas técnicas (planos metodológicos) destinados à implementação do Sistema Nacional de Orquestras Sociais.
2. Ofertas de cursos de capacitação na Escola de Música da UFRJ e em outras regiões do Brasil, tanto no formato online e híbrido quanto presencial.
3. Produção de diversas publicações, incluindo revistas, catálogos, cadernos didáticos para as oficinas, edições de partituras para orquestras de cordas, orquestras sinfônicas, bandas de música/bandas sinfônicas, livros temáticos e uma variedade de partituras.
4. Fortalecimento de parcerias com secretarias de Estado de Cultura, Educação, Prefeituras, Universidades e Projetos Sociais. Essas parcerias visam o desenvolvimento de projetos pedagógicos e artísticos integrados, promovendo a acessibilidade cultural.
5. Realização de concertos SINOS com orquestras coligadas ao projeto, abrangendo diversas regiões do Brasil, com a participação de solistas e regentes convidados.
6. Produção de inúmeros produtos audiovisuais, considerando o formato online predominante nas ações. Isso inclui a criação de um vídeo documentário, já em produção.
7. Mapeamento cultural e outras iniciativas voltadas para a promoção da cultura e da educação musical.

Essas ações refletem o compromisso do projeto em disseminar a música, promover a educação e fortalecer a integração cultural, proporcionando um legado valioso para as comunidades atendidas. O projeto desenvolvido pela UFRJ, em colaboração com a Funarte, busca cumprir as missões institucionais de ambas as entidades, abrangendo atividades de ensino, pesquisa e extensão

Com a prorrogação, é possível manter um calendário de eventos presenciais e online, com programação até 30 de setembro de 2026 e direcionamento para as ações pedagógicas, através de oficinas musicais. A iniciativa enfatiza a inclusão cultural, gestão de projetos socioculturais e desenvolvimento pedagógico musical. Com a participação de músicos locais, artistas e especialistas reconhecidos, o projeto visa fortalecer cursos EAD e formar parcerias estratégicas para expandir sua abrangência nacional. O objetivo final é promover educação musical acessível e práticas culturais de excelência em todo o Brasil.

JUSTIFICATIVA (Motivação/Público-Alvo/Resultado Esperado)

Este projeto originou-se da compreensão do papel da FUNARTE como uma agente promotora, fomentadora e incentivadora das atividades artísticas e criativas em geral. Além disso, surge da necessidade de atender à vocação da FUNARTE na iniciação, formação e capacitação de crianças e jovens músicos, especialmente no contexto do desenvolvimento orquestral. A parceria estabelecida com a Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio de uma instituição de apoio credenciada e assessoria técnica da Escola de Música da UFRJ, possibilita a execução ágil e eficiente do projeto. A escolha dessa instituição pública é respaldada pela sua excelência no ensino, considerando a metodologia aplicada na didática especializada para as aulas e oficinas em diversos segmentos das artes, bem como pela qualidade do seu corpo docente.

O desenvolvimento do Sistema Nacional de Orquestras Sociais oferece resultados garantidos, respaldados pela comprovada excelência pedagógica, evidenciada nas plataformas virtuais do projeto e na renomada qualidade de ensino da Escola de Música da UFRJ. A experiência dessa instituição, reconhecida como modelo em todo o Brasil por décadas, e a observação de projetos socioculturais que formam orquestras corroboram a eficácia desse modelo na erradicação da violência e na melhoria dos índices educacionais. Dois pontos fundamentais justificam o apoio à formação de orquestras juvenis no Brasil:

a) A participação de crianças e jovens em uma orquestra em sua comunidade promove um notável senso de zelo e pertencimento ao local. A prática instrumental desenvolve foco e concentração, permitindo que os participantes cultivem disciplina, refletindo positivamente em seu desempenho em outras áreas de estudo e no desenvolvimento pessoal. O ensino da música demonstrou benefícios tangíveis no raciocínio matemático e linguístico. Ampliar as iniciativas relacionadas à formação de orquestras impacta diversas áreas do conhecimento, oferecendo oportunidades para aprimorar o desempenho dos alunos em disciplinas diversas e elevando significativamente os níveis de educação e cultura em suas vidas. Investir em educação musical de qualidade, pesquisa direcionada e projetos de extensão que conectem a universidade à sociedade é crucial para elevar o patamar educacional, artístico e cultural do Brasil.

b) A orquestra, ao longo de mais de cinco séculos, demonstrou sua capacidade de romper o ciclo de exclusão social, proporcionando oportunidades democráticas de acesso à cultura e superação de obstáculos. Como uma instituição pedagógico-cultural, a orquestra oferece um ambiente diversificado, aberto para receber qualquer criança ou jovem interessado no aprimoramento musical, sem discriminação de classe social. Esse modelo tem um histórico comprovado de inclusão e é uma força positiva na promoção da diversidade e igualdade.

Um dos pontos mais significativos de ganho reside, sem dúvida, na Academia Arte de Toda Gente, que oferece diversos cursos em EAD, com uma média de 36 horas ao longo de 2 meses para cada curso, incluindo os cursos da Academia SINOS. Todos os cursos estão em andamento ou em fase de lançamento, atendendo a professores de música, instrumentistas e jovens músicos de todo o Brasil de forma virtual, síncrona (por meio de webnários) e assíncrona. Os participantes realizam inscrições e recebem informações completas, como em um curso regular, com links para acesso a "sala de aula" virtual e participar de lives, onde professores e debatedores esclarecem dúvidas e abordam temas pertinentes às aulas já disponíveis.

É crucial destacar a importância da formação de profissionais capazes de atuar na iniciação e formação musical voltada para a orquestra, além do fazer artístico com uma perspectiva de democratização de acesso aos bens culturais e valorização da diversidade cultural em nosso país como política pública. Assim, mais do que simplesmente formar orquestras, a parceria entre a UFRJ, enquanto instituição pública de ensino superior, e a Funarte, como órgão federal de fomento cultural, possibilitará a realização dessa dupla tarefa: favorecer o acesso da população

em geral a bens e serviços culturais, ao mesmo tempo que promove a iniciação e formação de orquestras, com capacitação profissional para os músicos envolvidos em ações de extensão universitária

III - ALTERAÇÕES

Os itens do TED 08/2019 e 09/2019 passam a ter a seguinte redação:

Novo Cronograma de Execução: dezembro de 2019 a 30 de setembro de 2026.

Ficam ratificados os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada nº 008/2019 e 09/2019 e não alterados pelo presente instrumento.

XIII - DATA E ASSINATURA:

1. PROPOSIÇÃO

Assinatura Eletrônica
Roberto de Andrade Medronho
REITOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Responsável pela Unidade Descentralizada

2. APROVAÇÃO

Assinatura Eletrônica
Leonardo Lessa de Mendonça
DIRETOR EXECUTIVO
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Andrade Medronho, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lessa de Mendonça, Diretor(a) Executivo**, em 24/12/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0138356** e o código CRC **63350C57**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01530.002150/2019-41

SEI nº 0138356